DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Tutelar	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019, DE 24 de setembro de 2019.

Objeto: Desconsidera avaliação psicológica referente ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2020/2024.

CONSIDERANDO, a "Quarta Etapa – Entrevista (Avaliação Psicológico)", contida no Edital 01/2019, para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2020/2024.

CONSIDERANDO, o Processo Digital nº. 1002043-27.2019.8.26.0615,

CONSIDERANDO, Mandado nº. 615.2019/005860-8,

CONSIDERANDO, as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais do direito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desconsiderada a "Quarta Etapa – Entrevista (Avaliação Psicológica)", realizada nas datas de 10 e 31 de agosto do corrente.

Art. 2º. Ficam aptos para a "Quinta Etapa – Processo de Escolha em Data Unificada", os candidatos que estavam habilitados para o processo da avaliação psicológica.

Art. 3º. A data do processo de escolha permanece no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h na E.M. Ganot Chateaubriand.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais condições edilícias.

Tanabi, 24 de setembro de 2019.

Francieli Gonçalves Pereira

Presidente CMDCA